



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

**27^a SESSÃO ORDINÁRIA
4^a SEÇÃO LEGISLATIVA
9^a LEGISLATURA**

ORDEM DO DIA

APRESENTAÇÃO:

1) PROJETO DE LEI N.^o 2967/GP/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020 que: “ALTERA A LEI N^o 2224/GP/2017, Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e a Lei n^o 2691, Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.” Destinado a compatibilizar as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 com a proposta de nova estrutura organizacional da administração direta e indireta e estrutura administrativa básica do Poder executivo do Município de Jaru.

2) PROJETO DE LEI N.^o 2978/GP/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF. Destinado para investimento e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, ampliando e modernizando a frota própria do Município de Jaru.

3) PROJETO DE LEI N.^o 2979/GP/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.649.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF. Destinado para investimento e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, ampliando e modernizando a frota própria do Município de Jaru.

4) PROJETO DE LEI N.^o 2980/GP/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 1.211.000,00 (um milhão duzentos e onze mil reais), na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF. Destinado para investimento e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, ampliando e modernizando a frota própria do Município de Jaru.

1^a DISCUSSÃO E 1^a VOTAÇÃO:

1) PROJETO DE LEI N.^o 2973/GP/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 165.751,34 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a devolução do Recurso Financeiro proveniente do Programa de Atenção Básica componente Requalifica UBS, referente a Ampliação do Centro de Saúde João Castro Lacerda, Proposta SISMOB n^o 04379.2380003/13-007.

2) PROJETO DE LEI N.^o 2974/GP/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 74.357,25 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) na unidade orçamentária: Instituto de Previdência



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

do Município de Jaru. Destinado ao custeio de despesas inerentes a construção da nova sede administrativa, decorrente do ajuste qualitativo e quantitativo da planilha orçamentária, e manutenção das atividades do JARU-PREVI.

3) PROJETO DE LEI N.º 2975/GP/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 27.687,21 (vinte e sete mil seiscents e oitenta e sete mil reais e vinte e um centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo, tais como, material gráfico, combustível e material de expediente.

4) PROJETO DE LEI N.º 2976/GP/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 87.373,04 (oitenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a custear despesas com aquisição de material de consumo: material farmacológico, gêneros alimentícios, produtos de higienização, material hospitalar, ambulatorial, dentre outros.

5) PROJETO DE LEI N.º 2977/GP/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 97.211,97 (noventa e sete mil duzentos e onze reais e noventa e sete centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social. Destinado a custear despesas com a folha de pagamento do mês de dezembro e segunda parcela do décimo terceiro do corrente ano.

2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

1) PROJETO DE LEI N.º 2970/GP/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 16.747,16 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente- SEMINFRAM. Destinado a devolução do saldo remanescente do recurso oriundo do Termo de Convênio 026/18/FITHA de 09/10/2020.

2) PROJETO DE LEI N.º 2972/GP/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 que: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 17.749,89 (dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde. Destinado a aquisição de materiais de consumo, sendo: medicamentos, gêneros alimentícios entre outros.

APRESENTAÇÃO DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Indicação nº 041/GV/EP/2020 de autoria do Vereador Edivaldo de Oliveira, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal “QUE SEJA FEITO A COLETA DE LIXO NO SETOR “CHACAREIRO” ATÉ A RESIDÊNCIA DO SENHOR SASÁ.”



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

2) Indicação nº 042/GV/EP/2020 de autoria do Vereador Edivaldo de Oliveira, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal “QUE SEJA FEITO EM CARÁTER DE URGÊNCIA A SUBSTITUIÇÃO DA PONTE DE MADEIRA POR TUBOS ARMICOS SOBRE O CANAL DE ÁGUAS NA RUA MANOEL RIBEIRO MENDES ESQUINA COM A RUA JOÃO BATISTA NO SETOR 04.”

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jaru/RO, 23 de novembro de 2020.

**JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE-CMJ**